

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 28-01-2016, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela ESLI – Parques de Estacionamento, S.A. ("**ESLI**"), do controlo exclusivo da EMSA – Empreendimentos e Exploração de Estacionamento, S.A. ("**EMSA**").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - **ESLI** – é uma empresa 100% detida pela Empark Portugal – Empreendimentos e Exploração de Parqueamentos, S.A., controlada conjuntamente pelo Grupo A. Silva & Silva e pela Esconcessões, SGPS, S.A., que desenvolve atividades de gestão e exploração de parques e zonas de estacionamento automóvel.
  - **EMSA** – é uma empresa 100% detida pelo Novo Banco, S.A., que atua diretamente e através das suas subsidiárias EMSWAY Park – Gestão de Estacionamento Lda., EMSA - Consequi, Exploração de Estacionamento, ACE., e participada Parquegil – Planeamento e Gestão de Estacionamento, S.A. no sector da gestão e exploração de parques e zonas de estacionamento automóvel, em quatro cidades portuguesas: Fundão, Loures, Porto e Vila Nova de Gaia.
4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em referência devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, email, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 03/2016 – ESLI / EMSA**, por via postal, fax ou email, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência  
Avenida de Berna, 19,  
1050-037 Lisboa  
Email: [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt)  
Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95  
Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações  
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 05/02/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)